



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2206001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de novo Progresso

No dia 22 de Junho de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI**, localizado na AV. JAMANXIM, 32, Rui Pires Lima, Novo Progresso-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.820.261/0001-70, representado pelo (a) Sra. **MARIA DE FÁTIMA JESUS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 690.068.732-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2842926- SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061559	ANTENA DE PARABOLICA	UNIDADE	5.00	650,000	3.250,00
027965	AR CONDICIONADO - capacidade de 9.000 btus; tipo split	UNIDADE	18.00	1.160,000	20.880,00
012578	ARMARIO ALTO 1,66 X 0,86 Especificação : Material em MDF e MDP.	UNIDADE	29.00	800,000	23.200,00
012589	ARMÁRIO DE AÇO(COZINHA A COMPACTA 6 PORTAS E 2 GA VETAS COM VIDRO E TAMPO EVIDNC	UNIDADE	20.00	1.150,000	23.000,00
061789	ARMARIO PARA COZINHA	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
061792	ARMARIOS DE QUARTOS	UNIDADE	4.00	699,000	2.796,00
012579	BALCÃO BAIXO 1,00 X 0,86	UNIDADE	14.00	800,000	11.200,00
012508	BALCÃO PARA PIA	UNIDADE	23.00	490,000	11.270,00
012516	BATEDEIRA C/ 5 VELOCIDADES	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
012514	BEBEDOURO DE 3 TORNEIRAS. Especificação : Em aço inox, interno e externo, termos	UNIDADE	29.00	3.970,000	115.130,00
061791	CADEIRAS DE PLASTICOS	UNIDADE	30.00	70,000	2.100,00
038794	CAIXA AMPLIFICADA 220W RMS	UNIDADE	9.00	1.400,000	12.600,00
012530	CAIXA AMPLIFICADA 580W	UNIDADE	15.00	1.100,000	16.500,00
012535	COLCHÃO D23	UNIDADE	29.00	220,000	6.380,00
012533	COLCHONETE DE SOLTEIRO	UNIDADE	41.00	230,000	9.430,00
012502	FOGÃO C/ 4 BOCAS	UNIDADE	18.00	690,000	12.420,00
012488	FREEZER HORIZONTAL 420LT Especificação : Capacidade e de Armazenamento: Garrafa 29	UNIDADE	10.00	4.600,000	46.000,00
012499	GELADEIRA FROST FREE 330LT. Especificação : voltag em 110V, capacidade total 330	UNIDADE	17.00	3.800,000	64.600,00
012494	GELADEIRA FROST FREE 500LT.Especificação : DF 50 litros, voltagem 110v, capacida	UNIDADE	8.00	5.000,000	40.000,00
012511	KIT DE COZINHA (ARMARIO)	UNIDADE	14.00	1.100,000	15.400,00
012586	LAVADOURA DE ROUPA:dispense para sabão e amaciante com medidor e seletor,timer	UNIDADE	6.00	800,000	4.800,00
061783	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	1.00	200,000	200,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



012519	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	UNIDADE	8.00	1.100,000	8.800,00
062057	MESA 1,50 X 0,65 C/ 2 GAVETAS	UNIDADE	48.00	900,000	43.200,00
012945	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF/MDP	UNIDADE	12.00	600,000	7.200,00
061790	MESAS DE PLASTICO	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
028053	PURIFICADOR DE AGUA	UNIDADE	20.00	800,000	16.000,00
012496	REFRIGERADOR 300 LITROS	UNIDADE	10.00	2.800,000	28.000,00
028032	TELEVISOR 42	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
012527	VENTILADOR DE MESA	UNIDADE	6.00	320,000	1.920,00
012526	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UNIDADE	20.00	315,000	6.300,00
012523	VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	30.00	270,000	8.100,00
062055	colchão hospitalar com costura interna	UNIDADE	200.00	600,000	120.000,00
062056	mesa com gavetas 1.70	UNIDADE	35.00	800,000	28.000,00
				VALOR TOTAL R\$	715.096,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N.º 581.793.991-68
PREFEITO

M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI
CNPJ SOB O N.º 34.820.261/0001-70